



Número: **0000945-92.2021.2.00.0804**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **20/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Tabelionatos, Registros, Cartórios, Recomendação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Juízo de Direito da Comarca de Anamá/AM (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (REQUERIDO)			
KENNY MARCEL OLIVEIRA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)			
SILVANIA CORRÊA FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Cartório Extrajudicial da Comarca de Anamá/AM (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
697406	12/08/2021 14:10	Portaria	Portaria



PORTARIA Nº 128/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora
Desembargadora **NÉLIA
CAMINHA JORGE**,
Corregedora-Geral de Justiça
do Estado do Amazonas, no
uso de suas atribuições
legais e,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços extrajudiciais (arts. 103, § 4º, I e III, e 236, § 1º da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Parecer nº 427/2021 - J.C.AUX. 2 do Exmo. Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli, Juiz Corregedor Auxiliar ID nº 688110 e o Despacho da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça (ID nº 690568) nos autos nº 0000945-92.2021.2.00.0804;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do sr. **HIEL NUNES E NUNES** como Oficial Substituto do Ofício Único do Cartório Extrajudicial da Comarca de Anamã/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de agosto de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnoldo Péres - Telefone: (92) 2129-6677
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br





Ante o exposto e com fulcro nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **aplicar a pena advertência em face da empresa PABLO LUIS MARTINS (CNPJ:09.138.326/0001-54), com fulcro no art. 87, I, da Lei 8.666/93.**

Ressalte-se que a penalidade aplicada deve ser inscrita no SICAF (art. 40 da Resolução nº 2/2010-SLTI/MPOG) e no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como todos os atos praticados obrigatoriamente divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

A Secretaria de Expediente para cientificar a empresa e, caso não haja recurso, encaminhe-se o feito à Coordenadoria de Licitação para as providências cabíveis em face da contratada.

Cumpra-se com as cautelas de praxe.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 040/2021

Processo Administrativo nº. 2020/000018847-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Aquisição de licença vitalícia de software web-based para a gestão de bibliotecas e centros de informação, especificamente na implantação da base de dados de atos normativos, administrativos e repositório institucional. Prevê ainda, a contratação de treinamento e serviço de hospedagem (prazo de 12 meses) com a proprietária do software, para atender as necessidades da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 17/08/2021, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 30/08/2021, às 09h30 (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br.

Manaus, 10 de agosto de 2021.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços extrajudiciais (arts. 103, § 4º, I e III, e 236, § 1º da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Parecer nº 427/2021 - J.C.AUX. 2 do Exmo. Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli, Juiz Corregedor Auxiliar ID nº 688110 e o Despacho da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça (ID nº 690568) nos autos nº 0000945-92.2021.2.00.0804;

RESOLVE:



HOMOLOGAR a designação do sr. **HIEL NUNES E NUNES** como Oficial Substituto do **Ofício Único do Cartório Extrajudicial da Comarca de Anamá/AM**.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de agosto de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 129/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Relatório Final nº 09/2021-CPPADS no ID 676137 e a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça no ID 689180, nos autos de nº 0000659-17.2021.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da competente **Sindicância** em face de **J. V. T. L.** (Matrícula 3264-6), servidor deste Poder, instaurada mediante **Portaria nº 107/2021-CGJ/AM**, publicada no DJE em 09/07/2021, Edição nº 3125, pg. 13/14, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de agosto de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA n.º 2290 de 12 de agosto de 2021.

O Diretor de Processamento de Feitos Administrativos da Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Decisão-GABPRES (Id. 0313341) nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2021/000010154-00**;

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria n.º 2012/2021, de 14/07/2021**, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/07/2021 e que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**LOTAR**, com os efeitos retroativos a 01/06/2021, a servidora **LENILDA MENDES MACIEL**, Assistente Judicial de Entrância Inicial (PJ-AJEI), para desenvolver as funções de seu cargo na **Vara Única da Comarca de Manaquiri/AM (CIMANAQ).**”

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.